



CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 287/2023 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DA SEPLAN.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 287/2023, que tem como interessado a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, cujo objeto é Contratação de Empresa para aquisição de ferramentas e EPI'S, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase externa do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade quanto às regras da referida Lei, verificando se fora atendido as exigências quanto ao Edital e seus anexos, e a publicação do processo licitatório para o público externo.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção formalização.

II – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **287/2023**;
- Solicitação de despesa pela Secretaria de Meio Ambiente através da SEPLAN, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação da Secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cópia de e-mails;
- Cotação com valor estimado para a contratação de R\$ 32.583,92 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos);
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;

- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da CPL;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos.
- Análise da fase interna pela CGM, manifestando-se pelo prosseguimento do presente processo;
- Edital do Pregão Eletrônico n.º 37/2023 (com sessão em 15/05/2023 às 14h00min), contrato e anexos;
- Publicação do Edital em:
 - DOM 25/04/2023;
 - DOE 27/04/2023;
 - DOU 26/04/2023;
 - BLL 27/04/2023.
- Lançamento das propostas;
- Ata de Sessão - Disputa;
- Vencedores do processo - Disputa
- Julgamento e Ratificação;
- Documentos de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista (vencedor) válidos na data da sessão.
- Ata de Sessão - Adjudicação.
- Vencedores do Processo – Adjudicação
- Proposta readequada;
 - P R DE O SOUZA, CNPJ nº 44.158.982/0001-10 R\$ 32.343,60
(trinta e dois mil trezentos e quarenta três reais e sessenta



centavos]

- Envio à CGM para análise da fase externa.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando a juntada de toda documentação pertinente, bem como o atendimento destas perante a norma vigente, **opino favoravelmente** à homologação.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 23 de maio de 2023.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021